

DECRETO Nº 45/2026

No âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Nomeia seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 13/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Jussiape Estado da Bahia, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.2º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, e presidida, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional:

§ 1º - A representação governamental da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será exercida pelos seguintes membros titulares:

Secretarias Municipais:

I - Assistência Social:

Titular: Elaine Carvalho Rodrigues.

Suplente: Marilice Alves Pereira.

II - Educação:

Titular: Mariluzia Bonfim Ramos Silva.

Suplente: Vilma Lúcia Silva Luz Medrado.

III - Saúde:

Titular: Marcelo Barbosa Luz dos Santos.

Suplente: Patricia Maria Marques.

IV - Agricultura:

Titular: Natanael Gama Teixeira.

Suplente: Evaldo Silva Junior.

Art.4 ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 10 de Junho de 2026.

